PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

RESOLUÇÃO SESA Nº 496/2022

Dispõe sobre ato formal de homologação dos documentos do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) do período letivo de 2020/2021.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná é mantenedora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, do município de Curitiba, Núcleo Regional de Educação de Curitiba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 1937/2017 – SEED, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os documentos apresentados pelo Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH), do município de Curitiba, Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para o encerramento do período letivo de 2020/2021.

Art. 2º Ratificar a comprovação dos trabalhos efetivados pela instituição de ensino em cumprimento às previsões da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e, do respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB nº 9.394/119, da Deliberação nº 09/2020-CP/CEE/PR e da Resolução nº 673/2021_GS/SEED.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/07/2022 11:53. Inserido ao protocolo **19.157.886-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 15/07/2022 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45b8699e9044e40be2c0c3f41546091**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 5

Documento: **Resolucao_496_19.157.8864.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 22/07/2022 11:53.

Inserido ao protocolo **19.157.886-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 15/07/2022 10:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
45b8699e9044a40be2c0c3f41546091

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**76984/2022**
Título	Resolução SESA 496/2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	22/07/2022 14:05

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_496_2022.rtf
111,55 KB

Data de publicação

25/07/2022 Segunda-feira | Gratuita | Diagramada | 22/07/22 14:17 | Nº da Edição do Diário: 11224

Histórico

TRIAGEM REALIZADA